



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.745
de 28 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 25.049/2025 e 25.561/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$410.702,38 (quatrocentos e dez mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
514	5	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 191.702,38
1120	5	Gabinete do Prefeito	R\$ 219.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$406.832,68 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.869,70 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente